

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.525, DE 14 DE MARÇO DE 2.000

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DO BAIRRO JARDIM SÃO PAULO.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

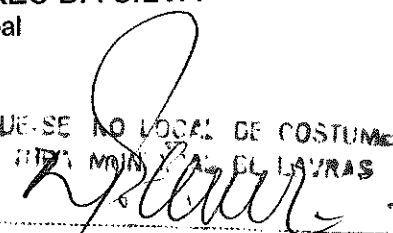
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Bairro Jardim São Paulo, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 14 de março de 2.000.


Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

PUB. QUE SE NO LOCAL DE COSTUME
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS


José de Oliveira
Assessor de Comunicação Social

14/3/2000